



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1.327 de 27 de novembro de 2018.
MILAGRES – CEARÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2021

DELIBERA SOBRE OS PROJETOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA “GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” E “A ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PERSPECTIVA DA INSTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA” DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018 e,

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de do Município de Milagres/CE, apreciar, analisar e deliberar sobre os Projetos de Assessoria e Consultoria “**Gestão e Operacionalização do Sistema Único de Assistência Social**” e “**A atuação do Conselho Municipal de Assistência Social na perspectiva da Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família**” da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Milagres/CE;

Considerando o conteúdo apresentado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social através dos Projetos de Assessoria e Consultoria “**Gestão e Operacionalização do Sistema Único de Assistência Social**” e “**A atuação do Conselho Municipal de Assistência Social na perspectiva da Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família**”;

Considerando que os Projetos de Assessoria e Consultoria na Gestão do SUAS se configura como instrumento estratégico para a operacionalização, execução, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Milagres/CE,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Projeto de Assessoria e Consultoria “**Gestão e Operacionalização do Sistema Único de Assistência Social**”, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Milagres/CE,

Art. 2º - APROVAR o Projeto de Assessoria e Consultoria “**A atuação do Conselho Municipal de Assistência Social na perspectiva da Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família**”, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Milagres/CE.



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1.327 de 27 de novembro de 2018.
MILAGRES – CEARÁ

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 18 de Fevereiro de 2021.

Maria Anniele Leite Bezerra

Maria Anniele Leite Bezerra

Presidente do CMAS